

PROJETO DE LEI N.º /2014.

Acrescenta dispositivos a Lei n.º 2.912, de 28 de abril de 2014, que “cria, na estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, a Coordenação Geral de Regulação dos Serviços de Saúde e as Coordenações de Regulação de Consultas e Exames; de Internações Hospitalares e de Regulação de Urgências dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte inciso ao artigo 4º da Lei n.º 2.912, de 28 de abril de 2014:

“Art. 4º .....

IV – Coordenação de Regulação de Faturamento: regula o sistema de faturamento dos serviços prestados de assistência básica e intervenções hospitalares, conforme organização local.”

Art. 2º O inciso II do artigo 5º da Lei n.º 2.912, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

II – 4 (quatro) Coordenadores de Regulação;

.....

Art. 3º O inciso II do artigo 7º da Lei n.º 2.912, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

II – 4 (quatro) cargos de Coordenador de Regulação, com habilitação em nível técnico ou superior, de livre nomeação e exoneração do Prefeito e recrutamento amplo, com

vencimento no valor de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), com as atribuições de coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades a cargo da Central de Regulação”.

---

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de junho de 2014; 70º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO  
Prefeito